



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.485-3770001-63 - Fone: (65) 369-1156 - Av. Mauro Pires Gomes, 501

Lei Municipal nº 0201/01

De 01 de Julho de 2.001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVINDÊNCIAS.

O Sr. HÉLIO JOSÉ DO CARMO, Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, no uso das atribuições conferidas em Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), em favor da Secretaria abaixo discriminada.

05 - Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos

02 - Setor de Obras Viação e Transporte

0021 - Construção/Reconstrução de pontes e Pontilhões

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito aberto na artigo anterior serão utilizados de acordo com art. 41 inciso III da Lei 4.320/64 as provindências de anulação parcial no total de dotações empensamentas.

05 - Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos

02 - Setor de Obras Viação e Transporte

0025 - Aquisição de Equipamentos Máquinas, Veículo e Caminhão

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2.001


HÉLIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE JULHO DE 2.001.

RECEBEMOS - 15/07/2001 10H 40M


EMERSON ROSSI
CHEFE DE GABINETE

O FUTURO COMEÇA AGORA